


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proex.ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/01/2024


**EDITAL PROEXC Nº 9/2024**

18 de janeiro de 2024

Processo nº 23117.002229/2024-52

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO**  
**PROJETO TEIA: TODAS EM COOPERAÇÃO - QUALIFICANDO E RESGATANDO VALORES E DIGNIDADE DE**  
**MULHERES VULNERÁVEIS E INVISÍVEIS A PARTIR DO TRABALHO E RENDA - FAPEMIG**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Projeto Teia: Todas em Cooperação - Qualificando e Resgatando Valores e Dignidade de Mulheres Vulneráveis e Invisíveis a partir do Trabalho e Renda** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

**2. DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Biotecnologia Engenharia de Alimentos Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações	01	· Comunidade Terapêutica Nosso Lar · Posto de Assistência Chico Xavier · ARQTOV – Associação dos Remanescentes Quilombolas das Famílias Teodoro de Oliveira e Ventura. · CIEPS/Campus Patos de Minas Outras organizações a serem definidas (em Patos de Minas)

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

**3. DOS REQUISITOS**
**3.1. Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais, sendo que no mínimo (12h/semanais) deve ser considerada no período de 2ª a 6ª, no período diurno (manhã e/ou tarde).
- 3.1.3. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.4. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.5. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

**3.2. Pré-requisitos específicos**

- 3.2.1. Estar disposto(a) a desenvolver atividades em equipe, a partir dos princípios da Economia Popular Solidária e levando-se em consideração a diversidade cultural, social, étnica, de gênero e racial;
- 3.2.2. Estar disposto(a) a desenvolver atividades em campo, a partir dos princípios da Agroecologia;
- 3.2.3. Ter capacidade e disposição de envolvimento e comprometimento com o trabalho e os trabalhadores assessorados pelo Cieps;

- 3.2.4. Ter postura crítica, ética e não preconceituosa;
- 3.2.5. Disponibilidade em participar de cursos de formação continuada geral, semanal e quinzenalmente;
- 3.2.6. Ter responsabilidade e sigilo com os dados manuseados nas ações internas;
- 3.2.7. Domínio da Língua Portuguesa (leitura e redação).
- 3.2.8. Conhecimento em informática (Word; Excel, PowerPoint, Internet).
- 3.2.9. Disponibilidade de trabalhar fora do horário comercial, aos finais de semana, férias acadêmicas e/ou feriados, quando previamente programado.
- 3.2.10. Interesse e disponibilidade para participar da organização de eventos, atividades de extensão, pesquisa e ensino.
- 3.2.11. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online". Para tal, o(a) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

#### 4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** raquelcgandolfi@ufu.br

#### 4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
  - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
  - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
  - 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
  - 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
  - 4.2.6. Curriculum (Lattes ou Vitae) com documentos comprobatórios.
  - 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
  - 4.2.8. Carta de Intenções (Texto de até uma lauda, espaço 1,5, letra tamanho 12, fonte Times New Roman, justificando a aptidão para o preenchimento da vaga).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente\_ Edital 09.**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF.**
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

#### 5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 12 (doze) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do(a) bolsista, formalizada pelo responsável anualmente, até o término do projeto (previsto para dezembro de 2025).
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 600,00 (Seiscentos reais)** por 20 horas semanais.

## 6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado da atividade de extensão o(a) bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou manter conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- Serão desclassificados os(a) candidatos(as) que não comprovarem toda a documentação solicitada em conformidade com o item 4.
- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: Avaliação**, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- Serão desclassificados os(a) candidatos(as) que não estiverem em conformidade com os requisitos requeridos no edital.
- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a) - O maior CRA receberá nota 100 e para os demais a pontuação será proporcional;

8.3. A análise do Currículo (Lattes) levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e ações de extensão de acordo com a tabela de pontuação. O(a) candidato(a) com maior pontuação receberá nota 100 e para os demais a pontuação será proporcional;

8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto - Disponibilidade horária de 20 horas semanais; Disponibilidade de trabalhar em dias úteis, aos finais de semana, férias acadêmicas e feriados. – Caso a disponibilidade não cumpra o item 3.1.3 (disponibilidade mínima de 12h/semanais no período diurno de segunda a sexta-feira) entende-se que o quadro é incompatível e o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

Item	Pontuação
Curso de Graduação completo	4,0/curso - máximo 4,0 pts
Curso Técnico de nível médio completo	3,0/curso - máximo 3,0 pts
Certificado de participação em Programas Institucionais (PIBEG, PEIC, AFIN, PIBIC, PIBITI, PIVIC, PIBID, PET), Diretório Acadêmico, Empresa Júnior ou Atlética, ou comprovação de atuação como bolsista em outros programas institucionais	2,0/ano – máximo de 6,0 pts
Monitoria	1,0/semestre – máximo 3,0 pts
Apresentação de trabalho em eventos científicos	0,5/apresentação – máximo de 2,0 pts
Resumos publicados em anais de evento, a partir do ingresso na Educação Superior	0,5/resumo – máximo de 2,0 pts

Resumos expandidos publicados em anais de evento, a partir do ingresso na Educação Superior	1,0/resumo – máximo de 3,0 pts
Artigo publicado em periódicos científicos especializados nacionais e estrangeiros com corpo editorial	1,5/artigo – máximo de 4,5 pts
Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística	1,0/artigo – máximo de 4 pts
Cursos de línguas estrangeiras, mínimo de 60 horas, com comprovação da carga horária	1,0/idioma – máximo 2,0 pts
Cursos de informática afins (mínimo de 8 horas), com comprovação da carga horária	1,0/curso – máximo 5,0 pts
Cursos extracurriculares em áreas afins (mínimo de 8 horas), com comprovação da carga horária	0,2/curso – máximo 1,0 pts
Estágio não-obrigatório em áreas afins, a partir de 40 horas e com comprovação da carga horária	0,5/estágio – máximo 1,5 pts
Palestras ministradas	0,2/palestra – máximo 1,0 pts
Trabalho voluntário, a partir de 10 horas e com comprovação da carga horária	1,0/trabalho – máximo de 4,0 pts
Participação em eventos científicos ou acadêmicos	0,1/evento – máximo 1,0 pts
Participação em palestras e seminários	0,1/palestra ou seminário – máximo 1,0 pts
Organização de eventos	0,5/evento – máximo de 3,5 pts
Participação em atividades de extensão a partir de 4 horas	0,75/atividade – máximo 4,5 pts
Prêmios, menções honrosas ou outras honorarias acadêmicas	0,5/premiação – máximo de 1,0 pts
Outros, a critério da banca examinadora	3,0 pts considerando a soma dos itens incluídos, e pontuados segundo sua equivalência aos itens anteriores Máximo 3,0 pts

8.5. A Carta de intenções será avaliada em 100 pontos sendo:

- 8.5.1. 50 pontos: para clareza na expressão das intenções e dos argumentos
- 8.5.2. 40 pontos: sistematização e articulação de ideias
- 8.5.3. 10 pontos: correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto

8.6. Qualquer atraso (sem prévio aviso e justificativas) será considerado desistência do processo seletivo.

8.7. A nota final será composta pela média da pontuação entre a carta de intenções, histórico e o Curriculum.

8.8. Se necessário os critérios de desempate serão, em ordem: menor tempo para integralização do curso, maior nota no CRA, maior nota no projeto, maior idade.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: [raquelcgandolfi@ufu.br](mailto:raquelcgandolfi@ufu.br).

### 9.2. Resultado Final

9.2.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	19/01/2023 a 14/02/2023
Inscrições	03/02/2023 a 14/02/2023
Análise documental	15/02/2023 a 16/02/2023
Avaliação	19/02/2023 a 20/02/2023
Resultado Preliminar	21/02/2023
Recebimento dos Recursos	22/02/2023
Resultado Final	23/02/2023

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

## 12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: [raquelcgandolfi@ufu.br](mailto:raquelcgandolfi@ufu.br)

Uberlândia-MG, 19 de Janeiro de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 19/01/2024, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5114079** e o código CRC **4287773A**.

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

#### INTRODUÇÃO:

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, divulga edital de seleção de bolsistas na modalidade de bolsa de Extensão Universitária, para acadêmicos da UFU, Campus Patos de Minas, para contribuir na construção das atividades desenvolvidas pelo Centro de Incubação de Empreendimentos Populares Solidários – CIEPS.

#### JUSTIFICATIVA:

O Centro de Incubação de Empreendimentos Populares Solidários (Cieps) tem como finalidade estudar, refletir, pesquisar todas as formas de organização da produção de bens e de serviços, a distribuição, o consumo, o crédito, que tenham por base os princípios da autogestão, da cooperação e da solidariedade, para assessorar trabalhadores que desejam empreender a partir dos princípios da economia popular solidária. O Cieps tem como missão, promover a Economia Popular e Solidária, assessorando Coletivos Populares que gerem trabalho e renda dentro dos princípios da Economia Solidária por meio da indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão.

#### OBJETIVOS:

Expandir a participação de estudantes da UFU em atividades de extensão, com caráter formativo, evidenciando a indissociabilidade entre extensão, pesquisa e ensino, contribuindo, assim, para a formação profissional e para o exercício da cidadania. Contribuir para a formação ampliada do(a) acadêmico(a), por meio da incorporação de conhecimentos adquiridos em atividades desenvolvidas junto à sociedade. Além disso, visa a contribuição com o desenvolvimento de empreendimentos populares de Economia Solidária, de acordo com os princípios e diretrizes do Fórum Brasileiro de Economia Popular Solidária; a mobilização de empreendimentos incubados para participar ativamente dos Fóruns de Economia Solidária nos âmbitos nacional, estadual, regional e local; e o fomento na formação de redes de economia solidária no contexto do desenvolvimento territorial.

#### PERFIL DO(A) BOLSISTA:

- Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público interno e externo da UFU;
- Estar disposto(a) a desenvolver atividades em campo, a partir dos princípios da Agroecologia;
- Estar disposto(a) a desenvolver atividades em equipe, a partir dos princípios da Economia Popular Solidária e levando-se em consideração a diversidade cultural, social, étnica, de gênero e racial;
- Ter capacidade e disposição de envolvimento e comprometimento com o trabalho e os trabalhadores assessorados pelo Cieps;
- Ter postura crítica, ética e não preconceituosa;
- Acreditar que é possível contribuir para a “mudança do mundo”, a partir dos princípios da Economia Popular Solidária;
- Disponibilidade em participar de cursos de formação continuada geral, semanal e quinzenalmente;
- Ter responsabilidade e sigilo com os dados manuseados nas ações internas;
- Domínio da Língua Portuguesa (leitura e redação);
- Conhecimento em informática (Word; Excel, PowerPoint, Internet)

#### ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Acompanhamento dos projetos de extensão executados pelo Cieps, via e-mails, telefone, reuniões agendadas com os(as) coordenadores(as) dos projetos e nos locais em que são desenvolvidas as atividades de incubação dos empreendimentos solidários;
- Atendimento ao público;
- Apoio a eventos e projetos de extensão;
- Contatos telefônicos;
- Participação em reuniões para tratar de planejamento e execução de atividades dos projetos de extensão;
- Desenvolvimento e implementação de soluções para comercialização e distribuição;
- Promover a geração de conhecimento e tecnologia por meio da sistematização das práticas;
- Divulgação de ações realizadas pelo Cieps;
- Realizar trabalhos manuais no campo e na comunidade;

· Produção de materiais técnico-científicos e informativos destinados aos produtores familiares;

#### CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A bolsa permitirá aos discentes o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando sua dedicação e envolvimento com o setor

#### AVALIAÇÃO:

A avaliação do(a) bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

### ANEXO II

#### QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

**Nome do(a) Candidato(a):**

### ANEXO III

#### FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:
Data de Nascimento:
Sexo: Estado Civil:
Nome do pai:
Nome da mãe:
Naturalidade: UF:
Curso: Período/Ano:
Número de matrícula: Ingresso:
Telefone Fixo: Celular:
E-mail:
Endereço:



edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

---

---

**Referência:** Processo nº 23117.002229/2024-52

SEI nº 5114079